

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14128/2023

ABERTURA: DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 14H00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS EM SAAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ANÁLISE, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO AO SENAC SÃO PAULO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

QUESTIONAMENTOS LG

1. 2.1.1 Os envelopes poderão, preferencialmente, ser encaminhados à CPL via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 2.1.

Podemos entregar os envelopes em mãos no endereço do SENAC antes do horário de abertura? Se sim para quem podemos entregar?

RESPOSTA: Os envelopes poderão ser entregues em mãos. Direcionar para a Comissão Permanente de Licitações.

2. ANEXO VII CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA Nº 14128/2023.

Este anexo não devemos entregar com os envelopes. Este deverá ser tratado em outra fase, correto?

RESPOSTA: O anexo elaborado pelo Senac e será preenchido com os dados da empresa vencedora do processo.

3. 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado. Elegemos para participar do feito licitatório o Gerente Comercial (com procuração) é válido?

RESPOSTA: É válido, desde que acompanhado de Procuração/Credenciamento, demonstrando que este poderá representar a empresa no processo licitatório. Juntamente com o documento mencionado acima, deverá ser acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto com as devidas Atas de Eleições.

4. 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (Modelo ANEXO I).

O documento necessário para participação é a procuração mais carta de credenciamento com estatuto social e atas?

RESPOSTA: Para o credenciamento é necessário apresentar Carta de Credenciamento ou Procuração acompanhando de cópia do Contrato Social ou Estatuto com as devidas Atas de Eleições.

5. 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento. Cédula de identidade expedida em 2006 (considera-se válida?) Carteira de trabalho física (não atualizada é válida)?

RESPOSTA: Sim.

6. 1.3. Caso o proponente não seja o proprietário de algum módulo ou ferramenta que componha a solução ofertada, deverá apresentar documentação comprovando que tem o direito legal de comercialização das licenças do produto. Os documentos societários (atas que demonstram a participação da LG como acionista nas investidas) e o Contrato com a empresa parceira são suficientes para documentação de habilitação, **ou** vamos precisar apresentar algum outro documento (declaração para comercialização dos produtos, por exemplo).

RESPOSTA: A documentação que deverá ser apresentada no Credenciamento do processo são os documentos solicitados no item 5 do Edital e na execução do contrato, caso a empresa vencedora do processo não seja a detentora do Licenciamento de algum módulo da solução ofertada, deverá apresentar os documentos legais dessa solução (Contrato/Declaração de comercialização).

7. No tópico 1.1 do Anexo A (Termo de Referência e escopo dos serviços), informa o seguinte:

Qual volumetria deverá ser considerada, 10 ou 12 mil usuários?

RESPOSTA: 12.000 usuários iniciais.

8. "1.1. A Solução deverá ser fornecida via licenças/direito de uso pelo período de vigência do contrato considerando 10.000 usuários iniciais." Porém, no anexo V modelo de apresentação de proposta, apresenta a quantidade de 12.000 usuários. Qual volumetria deverá ser considerada, 10 ou 12 mil usuários?

a) Qual a quantidade de sindicatos atualmente?

RESPOSTA: 3 (três) sindicatos.

b) Qual a quantidade de colaboradores do segmento educacional?

RESPOSTA: 1200 professores de ensino médio e superior e 3400 docentes de ensino livre/técnico.

c) Qual a quantidade de convenções coletiva do trabalho atualmente?

RESPOSTA: 2 (duas) convenções.

d) Qual a quantidade de relógios de ponto existentes atualmente?

RESPOSTA: Temos 2 relógios de ponto (REP) nos hotéis e todos os demais funcionários registram pelo App (portaria 671/2021).

QUESTIONAMENTOS TOTVS

9) O item 4.2. do edital, dispõe que: Fornecer a aplicação com: mensagens, textos de help, manuais da aplicação, manuais didáticos (manuais, apostilas, cadernos de exercícios), avisos, instruções, validações, consistências de informações;

No presente caso, o sistema possui help online com os processos dos sistemas, que podem ser acessados pelos usuários livremente, entendemos que desta forma, atendemos a este requisito. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA: Correto.

10) O Item 4.7 dispõe: Ter aderência absoluta às legislações federal, estadual e municipal, sendo de responsabilidade da empresa contratada o compromisso de imediata adequação às mudanças da lei;

O território brasileiro possui mais de 5500 municípios, este grande volume impossibilita que os fabricantes de software (ERP/RH), mantenham seus sistemas atualizados com base na legislação municipal, em função disso os fabricantes se comprometem a disponibilizar seus sistemas homologados à legislação federal, estadual e de municípios com população superior a 500 mil habitantes. Desta forma entendemos que o atendimento da legislação federal, estadual e municípios com população superior a 500 mil habitantes pelo software a ser fornecido para atendimento ao objeto desta contratação, atende a este requisito. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Correto. Temos ciência da complexidade, mas o importante é o sistema ter flexibilidade para atender a legislação. A maioria das leis municipais é possível atender com parametrização como feriados e vale transporte.

11) O item 4.16, dispõe: "Acesso personalizado para o funcionário conforme sua escolha: Mobile, Desktop, Smart Watch e assistentes virtuais (Alexa e Google);" Após análise do requisito, entendemos que não fez nenhum sentido o acesso ao software através de Smart Watches e Assistentes Virtuais (Alexa e Google), entendemos também que as funcionalidades do software só podem ser acessadas integralmente através de navegadores web (browsers) em computadores (notebooks e desktops). Apenas funcionalidades que compõem o Portal do Colaborador e Portal do Gestor fazem sentido serem acessadas a partir de dispositivos móveis, como tablets e celulares. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Correto. Não precisa ser toda a aplicação em todos os dispositivos.

12) O item 7.13, dispõe: "Possibilitar a configuração do tempo de divulgação da vaga de acordo com a categoria da vaga, mas permitir reavaliar esse tempo por exceção". Entendemos que as vagas para contratação permanecem abertas até que sejam preenchidas, canceladas ou pausadas, desta forma, entendemos que não faz sentido a definição temporal sobre a manutenção em aberto de vaga para contratação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. Precisamos que seja possível configurar "um período de divulgação no Portal" por categoria. E permita alterar esse período por vaga.

13) O item 7.21, dispõe: "Caso a vaga tenha alguma alteração de perfil deve ser considerada uma nova vaga e todos podem participar." Neste caso, considerando que vamos considerar uma nova vaga, entendemos que devemos voltar o processo ao início. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Correto.

14) O item 7.25, dispõe: Limite de inscritos por tipo de vaga, preenchido manualmente no sistema. O processo sairá automaticamente do site ao atingir o número "X" inscritos. Caso não atinja o número limite de inscrições, o processo ficará em divulgação até a data prevista inicialmente. Caso algum funcionário se inscreva no processo seletivo com limite de inscrições, o processo ficará em divulgação até a data prevista inicialmente. Caso algum funcionário se inscreva no processo seletivo com limite de inscritos, a vaga dele deve ficar reservada até que o seu gestor aprove sua participação ou até a data limite para avaliação do gestor. Caso a inscrição do funcionário seja reprovada pelo gestor, uma vaga de inscrição volta a ser liberada;

Entendemos que as vagas para contratação permanecem abertas até que sejam preenchidas, canceladas ou pausadas, desta forma, entendemos que não faz sentido a definição temporal sobre a manutenção em aberto de vaga para contratação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. Precisamos que exista uma configuração de prazo de divulgação no Portal. A vaga fica aberta até a contratação, mas não permite mais inscrições fora desse período de divulgação.

15) O item 7.41, dispõe que: Matching com perfis de referência ilimitados;

Após análise dos requisitos, questionamento quais são os matchings necessários para os requisitos?

RESPOSTA: Os citados nos itens 7.40 e 7.42.

16) O item 9.7 dispõe: Permitir consultar a partir de um conjunto de horários de trabalho informado pelo usuário, se a escala existe cadastrada no sistema. Se a escala já está criada, deve ser apresentado o código, descrição e carga horária mensal. O gestor informará o dia a dia da semana, horários de entradas e saídas e intervalo para descanso/alimentação. O sistema deve validar regras de negócio e políticas da empresa se aquele horário poderá ser utilizado pelo Senac SP e ainda se o mesmo já existe cadastrado em uma escala ou não;

Após análise do requisito, questionamos quais regras devemos validar neste requisito, uma vez que as regras padrão na CLT estão contempladas no padrão do sistema.

RESPOSTA: Basicamente são as da CLT. Um exemplo dos que não são, é que os horários de entrada ou saída deve ser sempre nos minutos 00, 15, 30 ou 45, não pode ter horário de 18:10 hs, por exemplo.

17) O item 9.10, dispõe: Realizar controle de hora para outras atividades dos professores (ensino superior), cuja remuneração deverá ser refletida na folha de pagamento. As solicitações deverão ser realizadas pelo gestor via portal do funcionário, passar por aprovação do RH e posteriormente gravar informação para folha de pagamento;

Questionamos se os professores possuem um único contrato ou mais de um contrato ou se são atividades extras junto ao SENAC?

RESPOSTA: Os professores têm um único contrato. As "outras atividades" são as atividades fora da sala de aula, exemplo: Uma revisão de material didático ou projetos de pesquisa.

18) O item 9.31, dispõe: Workflow de aprovação para acerto de saldo de Banco de horas;

Após análise do requisito, entendemos que as batidas refletem o saldo do Banco de Horas, no momento da apuração do Banco de Horas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. O workflow refere-se à aprovação de acertos retroativos, caso a aplicação não permita o acerto direto pela alteração da marcação (batida). Ex.: Exista algum fechamento do mês não permitindo alterações retroativas.

19) O item 11.9, dispõe: Permitir desfazer rescisão e apuração dos valores a serem devolvidos devido a reintegração de funcionário;

Após análise do requisito, entendemos que há realização de folha retroativa ou complementar. Desta forma, fazemos os recálculos dos valores passados, apurando as eventuais divergências e lançando na folha atual. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA: Correto.

20) O item 11.19, dispõe: Alertas e notificações por SMS, E-mail, Torpedo de voz e WhatsApp.

Entendemos que este requisito pode ser atendido por e-mail e APP de assinatura. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Caso o "app de assinatura" envie alertas do tipo "push", atende.

21) O item 12.3 dispõe: Colaborador solicita as férias no portal do funcionário já informando todas as possibilidades e o formulário validando as regras do Senac; Entendemos que o sistema deva atender as regras da CLT de forma nativa, as regras do SENAC, serão avaliadas e implementadas conforme solicitação e viabilidade técnica durante a execução. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA: Correto. Exemplo de regra do Senac: A CLT permite até 3 períodos de férias no ano, o Senac permite somente 2.

22) O item 12.4, dispõe: Ferramenta deve permitir parametrização das regras como quantidade mínima de dias por período, quantidade de períodos, antecipação de 13º salário e Abono;

Entendemos que o sistema deva atender as regras da CLT de forma nativa, as regras do SENAC, serão avaliadas e implementadas conforme solicitação e viabilidade técnica durante a execução. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA: Correto.

23) O item 14.9 dispõe: Sistema deve conter todas as interfaces de integração com a Sodexo referente a Vale refeição/alimentação e vale transporte; Permitir criar em todas as interfaces padrão TXT, XML atualmente em uso ou disponibilizados pela SODEXO.

RESPOSTA: Não identificamos a pergunta.

24) O item 24.10 dispõe: Disponibilizar relatórios analíticos e, de preferência, arquivos digitais, acessórias municipais (recolhimento do ISS); Após análise do requisito, entendemos que há realização de folha retroativa ou complementar. Desta forma, fazemos os recálculos dos valores passados, apurando as eventuais divergências e lançando na folha atual. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA: Correto, desde que atenda aos requisitos do item 3 do edital.

25) O item 24.11 dispõe: Atender a todas as regras legais e de gerações de arquivos para o eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb, com acessos de usuários responsáveis pela demanda.

O que entra no REINF do SESC-SP esta rotina está ligada ao processo fiscal, entendemos que ao gerar a informação do RPA para o sistema fiscal. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Correto. Envio dos dados necessários para o sistema fiscal enviar o Reinf.

26) O item 25.3, dispõe: Realização do controle de NTEP de forma automática no sistema bem como integração com sistema da Previdência Social; Após análise do referido item, solicitamos documentos envolvidos neste requisito.

RESPOSTA: Os documentos são os atestados médicos. Atualmente, o Senac realiza o controle de NTEP por meio da análise manual dos CID's presentes nos atestados médicos fornecidos pelos funcionários. Essa análise é um controle interno do Senac.

27) O item 25.4 dispõe: Validação automática se o atestado médico possui CID vinculado ao CNAE da instituição;

De acordo com a legislação federal (CFM), não é obrigatório a descrição do CID no atestado médico, configurando ao obrigar a informação quebra de sigilo da relação médico paciente. Por este motivo entendemos que este requisito não pode ser obrigatório. Estamos corretos neste entendimento?

<https://portal.cfm.org.br/noticias/tribunal-superior-do-trabalho-ratifica-resolucao-cfm-sobre-a-cid/>

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2007/1819>

<https://portal.cfm.org.br/noticias/resolucao-cfm-n-o-1-658-2002/>

RESPOSTA: A inclusão deste critério não é de caráter obrigatório, uma vez que a apresentação do CID não é obrigatória no eSocial. O Senac, por sua vez, simplesmente retém a informação em seu sistema com o intuito de controle e monitoramento de doenças ocupacionais, visando adotar medidas preventivas. Porém solicitamos que exista o campo para armazenamento da informação, mas o seu preenchimento não é

obrigatório. O acesso a essa informação é restrita as equipes responsáveis e ao médico do trabalho.

28) O item 25.15 dispõe: Disponibilização de funcionalidade que permita registrar as visitas técnicas com possibilidade de geração de plano de ação para controle e acompanhamento;

Entendemos que a Funcionalidade de check list liberada, em momento, para pilotos, permite a associação de planos de ação a inspeções de segurança. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Se a funcionalidade citada tem como registrar um plano de ação e monitorar a execução, atende.

29) O item 27.20 dispõe: Workflow de aprovação do PDI parametrizável.

O processo de PDI é executado como ação individual do colaborador, sendo o gestor um orientador, diante disto entendemos que não deve haver uma aprovação do gestor. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O gestor sendo orientador deve dar um aceite no plano definido pelo colaborador. Esse workflow é para isso. Deve existir uma forma de o Tutor/gestor dar um aceite ao menos.

30) O item 1.21. dispõe: O fornecedor deve garantir a disponibilidade dos serviços em 99,7% do tempo no formato 24x7, desconsiderando as manutenções programadas e eventos de força maior. As manutenções programadas devem ser comunicadas com 24 horas de antecedência e executadas durante a madrugada (Entre as 00 e 06 horas). Em caso de disponibilidade menor que 99,7% do tempo, excetuando as condições citadas, o fornecedor terá uma penalidade de 10% do valor mensal pago.

Após análise do requisito, entendemos que o percentual de disponibilidade de 99,7% do tempo refere-se à disponibilidade da infraestrutura, principalmente considerando que tal percentual é equivalente àquele garantido pela certificação TIER 3, que é uma certificação emitida para Datacenters com nível elevado de segurança e disponibilidade. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Na realidade o SENAC SP está solicitando os níveis aceitáveis de disponibilidade dos serviços, tendo como foco as necessidades do negócio e não em comparações de certificações.

31) O item 4.2 dispõe: O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.

Após análise do requisito, entendemos que a inclusão de itens fora do escopo da contratação, sem a devida compensação, configura prática ilegal, pois equivale a obtenção de vantagem indevida. Assim qualquer alteração do escopo contratado deverá ser objeto de negociação entre as partes, através de aditivo contratual, afastando qualquer possibilidade de aplicação de multas em razão da inexecução

contratual, decorrentes de alteração unilateral por parte da Contratante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Na realidade o SENAC SP está solicitando os níveis aceitáveis de disponibilidade dos serviços, tendo como foco as necessidades do negócio e não em comparações de certificações.

32) O item 5, do anexo VI da Prova de Conceito, dispõe que: A prova de conceito na qual a empresa ofertante do menor preço deverá ser apresentada com os equipamentos do Senac, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – Vila Buarque - São Paulo – SP. Já o item 3.2., estabelece: A apresentação será realizada por meio de webconferência na ferramenta Microsoft Teams e será gravada. A Licitante deverá realizar uma apresentação em tempo real dos requisitos funcionais atendidos pela solução proposta e explanar sobre os requisitos técnicos descritos neste Edital/Contrato. Após análise dos requisitos, entendemos que a Prova de Conceito será realizada virtualmente, sem a necessidade de qualquer utilização de equipamentos do Senac. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. O item 3.2 fala sobre uma apresentação virtual que será feita antes da POC para validação do entendimento dos requisitos. O item 5 do mesmo anexo, cita a apresentação da POC, essa sim será presencial com equipamentos do Senac SP.

QUESTIONAMENTOS ADP

33) Quem teria acesso a esses formulários e qual a necessidade dessa demanda? Por favor, detalhar.

Resposta: Existem vários fluxos, mais o mais complexo é o de Requisição de Pessoal. Ele contém em torno de 80 campos para preenchimento com o perfil da vaga, dados da folha de pagamento e de custo, além de 7 níveis de aprovação no workflow.

34) O cadastro mencionado neste requisito é referente aos fornecedores de benefícios (Ex.: Assistência Médica, Odontológica, VA/VR, VT), ou seriam colaboradores terceiros?

Resposta: Fornecedores de benefícios.

35) Os campos de comentários e documentos serão direcionados para utilização dos recrutadores ou dos candidatos?

Resposta: Recrutadores.

36) Por gentileza, detalhar essas visitas técnicas e qual o formato de registro do plano de ação (ex.: formulário).

Resposta: Formulário do tipo ATA para registrar visitas técnicas as unidades com objetivo de avaliação dos riscos e outros assuntos pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, e o plano de ação com descrição, responsável e datas para solução dos apontamentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO